



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

DECRETO Nº 216, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

“Dispõe sobre a prorrogação da vigência dos Decretos Municipais nº 200/2020 e 203/2020, que mantém as medidas adotadas, destinadas a impedir a propagação da COVID- 19, no município de São José do Divino- PI, e dá outras providências.”

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que persiste a situação de emergência em decorrência da pandemia;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 19.013, de 07 de junho de 2020;

CONSIDERANDO, que, no Estado do Piauí, já há registro de **374 óbitos e 10.357 casos confirmados** da COVID-19 e que estes números são quase o dobro daqueles registrados em 01 de junho de acordo com informações apresentadas no portal do Governo do Estado sobre o Coronavírus;

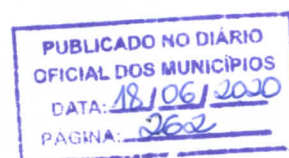
CONSIDERANDO, a Recomendação PGJ-PI nº 04/2020, **DECRETA**:

Art. 1º- Fica prorrogada a vigência dos Decretos Municipais nº 200/2020 e 203/2020, até o dia 22 de junho de 2020.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até ulterior deliberação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, em 15 de Junho de 2020.


FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
-Prefeito Municipal-





PREFEITURA DE
ITAINÓPOLIS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.747/0001-53
Praça Rosa Cortez, s/n, Centro - CEP: 64.540-000 - Ipiranga do Piauí - PI.
E-mail: cplipiranga@gmail.com - Fone (0xx89) 3440-1545

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

POSSE Nº 035/2020

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

ERRATA DE TERMO DE POSSE Nº 035/2020 DE 18 DE FEVEREIRO, em que aos **18 (DEZOITO)** dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (2020), o (a) Sr. (a), **THAYS FRANCE BARBOSA LIMA**, compareceu perante ao chefe do RH, Setor Pessoal para exercer em caráter efetivo as atribuições inerentes ao cargo de **PROFº DO ENS. FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA**, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de **20 HORAS**, semanais, em virtude de aprovação em Concurso Público edital 001/2019, cujo resultado final foi divulgado na Diário Oficial dos Municípios, Edição MMMCMLIX, 28/11/2019, devidamente homologado pelo Decreto nº 028/2019, com publicação na Diário Oficial dos Municípios, Edição nº MMMCMLXVIII, do dia 11 de dezembro de 2019, de acordo com o art. 37, inciso II da Constituição Federal e apresentado e Portaria nº **062**, de 18 de Fevereiro de 2020, assinado pelo Sr. Prefeito Municipal, apresentando os documentos exigidos conforme legislação e com o compromisso de cumprir os dispositivos constantes no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itainópolis, Estado do Piauí, estando apto (a) a tomar posse, pelo que foi mandado lavrar o presente Termo de Compromisso e Posse, em **18 de fevereiro de 2020**.


PAULO LOPES MOREIRA
Prefeito Municipal


Thays France Barbosa Lima
SERVIDOR



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.747/0001-53
Praça Rosa Cortez, s/n, Centro - CEP: 64.540-000 - Ipiranga do Piauí - PI.
E-mail: cplipiranga@gmail.com - Fone (0xx89) 3440-1545



TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

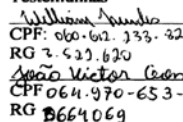
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 034/2020, DISPENSA Nº 003/2020 FEITO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ E A EMPRESA RONALDO A DA SILVA-ME (PROD-LAB), QUE TINHA COMO OBJETO A "AQUISIÇÃO DE TESTES COVID-19 AG ANTÍGENO PARA O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ-PI".

Pelo presente instrumento de rescisão amigável de contrato, o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ**, com sede na Praça Rosa Cortez, s/nº, Centro, Ipiranga do Piauí-PI, CNPJ no. 06.553.747/0001-53, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **JOSÉ SANTOS RÊGO**, brasileiro, casado, Médico, residente no Povoado Buriti de Fora, s/nº- Boa Vista, Ipiranga do Piauí-PI, portador do RG nº 873.913 SSP-PE e CPF nº 082.310.44-34, inscrito no CPF sob o nº 145.913.834-15, com base nos Arts. 77, 78, I, II e 79, I, da Lei nº 8.666/93, decide rescindir unilateralmente o contrato acima referido, celebrado com a empresa **RONALDO A DA SILVA-ME (PROD-LAB)**, CNPJ/MF sob o nº 18.988.625/0001-79, sediada na Rua Des. Pires de Castro, 134, Bairro Centro Sul - Teresina-PI, neste ato representado pelo titular o Sr. Ronaldo Alves da Silva, CPF Nº 411.670.153-04, residente na Rua São Pedro, 1947, Centro, Teresina-PI e a todos os termos decorrentes.

Ipiranga do Piauí - PI, 16 de junho de 2020.


JOSÉ SANTOS REGO
Prefeito Municipal
Contratante

Testemunhas


CPF: 060.612.333-32
RG 2.522.630

CPF 064.970-653-69
RG 0664069

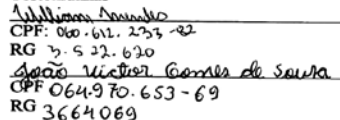
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 035/2020, DISPENSA Nº 004/2020 FEITO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ E A EMPRESA RONALDO A DA SILVA-ME (PROD-LAB), QUE TINHA COMO OBJETO A "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ANÁLISE IMUNOLÓGICA: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO FLUORESCENTE (F-LINE 200), DE PLATAFORMA ÚNICA, MENU DE TESTES RESULTADOS QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS, PARA O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ-PI".

Pelo presente instrumento de rescisão amigável de contrato, o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ**, com sede na Praça Rosa Cortez, s/nº, Centro, Ipiranga do Piauí-PI, CNPJ no. 06.553.747/0001-53, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **JOSÉ SANTOS RÊGO**, brasileiro, casado, Médico, residente no Povoado Buriti de Fora, s/nº- Boa Vista, Ipiranga do Piauí-PI, portador do RG nº 873.913 SSP-PE e CPF nº 082.310.44-34, inscrito no CPF sob o nº 145.913.834-15, com base nos Arts. 77, 78, I, II e 79, I, da Lei nº 8.666/93, decide rescindir unilateralmente o contrato acima referido, celebrado com a empresa **RONALDO A DA SILVA-ME (PROD-LAB)**, CNPJ/MF sob o nº 18.988.625/0001-79, sediada na Rua Des. Pires de Castro, 134, Bairro Centro Sul - Teresina-PI, neste ato representado pelo titular o Sr. Ronaldo Alves da Silva, CPF Nº 411.670.153-04, residente na Rua São Pedro, 1947, Centro, Teresina-PI e a todos os termos decorrentes.

Ipiranga do Piauí - PI, 16 de junho de 2020.


JOSÉ SANTOS REGO
Prefeito Municipal
Contratante

Testemunhas


CPF: 060.612.333-32
RG 2.522.630

CPF 064.970-653-69
RG 0664069



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

DECRETO Nº 216, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre a prorrogação da vigência dos Decretos Municipais nº 200/2020 e 203/2020, que mantêm as medidas adotadas, destinadas a impedir a propagação da COVID-19, no município de São José do Divino- PI, e dá outras providências."

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que persiste a situação de emergência em decorrência da pandemia;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 19.013, de 07 de junho de 2020;

CONSIDERANDO, que, no Estado do Piauí, já há registro de 374 óbitos e 10.357 casos confirmados da COVID-19 e que estes números são quase o dobro daqueles registrados em 01 de junho de acordo com informações apresentadas no portal do Governo do Estado sobre o Coronavírus;

CONSIDERANDO, a Recomendação PGJ-PI nº 04/2020, **DECRETA**:

Art. 1º- Fica prorrogada a vigência dos Decretos Municipais nº 200/2020 e 203/2020, até o dia 22 de junho de 2020.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até ulterior deliberação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, em 15 de Junho de 2020.


FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
Prefeito Municipal